



## PROTOCOLO DE ADESÃO DA COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

No quadro dos compromissos inscritos no programa do XVII Governo Constitucional e das Grandes Opções do Plano (2005 – 2009), surge o III Plano Nacional contra a Violência Doméstica – Cidadania e Género (2007 – 2010), o qual *"aponta para a consolidação de uma política de prevenção e combate à violência doméstica implicando uma compreensão transversal das respostas a conferir a esta problemática, através da promoção de uma cultura de cidadania e igualdade reforçando os mecanismos de informação, formação, apoio e acolhimento das vítimas numa lógica de reinserção e autonomia"*, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, de 22 de Junho.

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve: *“ Incumbir a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, adiante designada de CIG, de dinamizar, acompanhar e executar as medidas constantes do Plano Nacional Contra A Violência Doméstica”, garantindo “...a estreita colaboração com os demais serviços e organismos directamente envolvidos na sua execução.”*

Sendo a violência doméstica um forte impedimento ao bem – estar físico, psíquico e social de todo o ser humano e um atentado aos seus direitos à vida, à liberdade, à dignidade e à integridade física e emocional.

O compromisso objecto deste protocolo visa a prossecução de acções concertadas que mobilizando para o efeito as autoridades públicas nacionais, regionais e locais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de que, sustentadamente, combinarmos iniciativas preventivas e de combate ao fenómeno da Violência Doméstica.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais, da sociabilidade, empregabilidade e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, adiante designada de CIG, representada pela sua Presidente, Sara Falcão Casaca, com sede na Av. da República n.º 32, 1.º, na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o protocolo de adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico no Contrato Local de Segurança de Loures a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

#### **Cláusula Segunda**

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver a sua actividade no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira do Contrato Local de Segurança e enquadradas nas áreas de intervenção previstas na clausula primeira do referido contrato.

#### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da CIG:

- a) Realizar acções de diagnóstico e divulgação, no sentido da protecção das vítimas e da prevenção da revitimação, desenvolvendo para o efeito acções de sensibilização em parceria realizadas para o efeito, nas Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém;

- b) Disponibilizar aos segundos outorgantes documentação e informação, considerada relevante, para a divulgação e dinamização das respostas sociais adequadas às especificidades das vítimas;
- c) Avaliar com o município de Loures as condições para a criação de um espaço de emergência às vítimas de violência doméstica, por forma a garantir o seu primeiro acolhimento após a queixa, nos casos em que a avaliação do risco assim o justifique;

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Divulgação do logótipo da CIG em todas as iniciativas relacionadas com o Contrato Local de Segurança
- b) Colocação e divulgação da parceria no site do Município.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a CIG.
- b) Incluir as acções constantes do anexo a este protocolo, no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

#### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém do concelho de Loures.

### **Cláusula Sétima**

A CIG terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido pelo prazo de 12 meses, findo o qual serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a renovação por igual período.

### **Cláusula Décima**

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 27 de Março de 2010, no Centro Comunitário da Apelação, Freguesia de Apelação, concelho de Loures.

**O Governador Civil de Lisboa**

António Galamba

**O Presidente da Câmara Municipal de Loures**

Carlos Teixeira

**A Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

Sara Falcão Casaca